

Resolução nº 04/2018

Revoga o procedimento licitatório 09/2018 –
Concorrência 01/2018 do CIMME.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME**, e, nos termos das atribuições legais que lhe conferem o art. 39 e seguintes dos estatutos do **CIMME**, e ainda, considerando que o feito em epígrafe não gerou prejuízo a quaisquer licitantes e o Ministério Público de Contas de Minas Gerais representou contra o procedimento.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica revocado o procedimento licitatório em epígrafe, já suspenso conforme publicação datada de 12/12/2018, iniciado para contratação dos serviços de contratação de uma sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços de advocacia.

§ Único: A revogação se justifica porque o objeto encontra-se inexecuível em razão de deferimento de liminar em Ação rescisória de nº 5006325-852017.4.30000, que suspendeu a eficácia da sentença proferida na Ação Civil Pública 1999.61.00.05.0616-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE APARECIDO OLIVEIRA
Presidente do CIMME